



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CSDPEAP

Altera o §3º do artigo 7º e acrescenta o artigo 16-A a
Resolução nº 02/2019/CSDPEAP

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Lei Complementar Estadual nº 86/2014), em seus artigos 13 e 14, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias para o regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar seu prestígio e a consecução de seus fins.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o §3º do art. 7º da Resolução nº 002/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para que passe a vigorar com o seguinte teor:

“§3º. Caso haja feriado durante o plantão semanal, que não configure a previsão do artigo 9º, será concedida ao Defensor Público Plantonista uma folga extra para cada dia sem expediente forense.”

Art.2º - Acrescenta-se o artigo 16-A a Resolução nº 002/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 16-A – O sorteio do plantão será realizado separadamente, considerando as três modalidades de plantão, quais sejam, feriados prolongados, finais de semana e semanal, nesta ordem.”

Art. 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 25 de junho de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá